



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 16/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA D´BRASIL DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 00080-00008590/2023-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF Edição Extra nº 59-A, de 17/07/2020, p. 01, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **D´BRASIL DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.676.679/0001-33, com sede na Avenida Juscelino Kubistchek, nº 140, Itaipu, CEP: 79980-000 - Mundo Novo/MS, telefone: [REDACTED], e-mails: [REDACTED] e [REDACTED] neste ato representada por **LUCIANO PRADO DA SILVA**, na qualidade de Procurador, [REDACTED], residente e domiciliado em Maringá/PR, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].496.309-[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de **10,4650692%** ao valor inicial do Contrato para Aquisição de Bens nº 16/2023, nos termos do inciso I, alínea b, e do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e das Justificativas (119072725, 119078421, 119300915, 119415977 e 119715789), no montante de **R\$ 2.863.877,07 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos)**, passando o

Contrato a ter o valor total de **R\$ 30.229.936,54 (trinta milhões, duzentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme Quadro abaixo:

Contrato			Aditivo		
Lote	Quantidade peças	Valor Total	Lote	Quantidade de Peças	Valor Total
11	120.505	R\$ 1.927.391,40	7	30186	R\$ 486.952,68
3	443.604	R\$ 8.162.947,32	9	51656	R\$ 986.941,08
5	176.316	R\$ 3.051.526,20	13	24427	R\$ 430.624,07
19	204.183	R\$ 3.533.824,35	17	34852	R\$ 602.955,66
21	146.216	R\$ 2.530.581,20	23	5281	R\$ 98.409,29
27	138.936	R\$ 4.208.266,40	25	14882	R\$ 257.994,29
15	232.638	R\$ 3.951.522,60	1	-	-
TOTAL	1.462.398	R\$ 27.366.059,47		161284	R\$ 2.863.877,07

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.863.877,07 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programas de Trabalho: 12.362.6221.2390.0001
12.365.6221.2388.4380

III - Natureza da Despesa: 3..3.90.30

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. Foram emitidas, em 16/08/2023, as Notas de Empenho nº 2023NE05543, no valor de R\$ 1.688.306,03 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e seis reais e três centavos), e nº 2023NE05547, no valor de R\$ 257.994,29 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), e no dia 25/08/2023, a Nota de Empenho nº 2023NE05879, no valor de R\$ 917.576,75 (novecentos e dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), todas sob o evento nº 400091, na modalidade Global, perfazendo o valor total do termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

LUCIANO PRADO DA SILVA

Procurador

TESTEMUNHAS:

1. DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - CPF: [REDACTED].108.351-[REDACTED]
2. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: [REDACTED].546.876-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 28/08/2023, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PRADO DA SILVA, RG n.º** [REDACTED], **Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Gerente de Contratos e Termos**, em 29/08/2023, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - Matr.02536307, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 29/08/2023, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120932159)
verificador= **120932159** código CRC= **2BF55AA0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.se.df.gov.br